



APRESENTADO  
 EM REUNIÃO DE 07/01/2020  
 DELIBERAÇÃO  
 Foi deliberado aprovar a proposta.  
 O Presidente da Câmara.  
 - Dr. José Carlos Martins Rolo -

### PROPOSTA

## ASSUNTO: AFETAÇÃO DE DESPESAS PARA O ANO 2020 E ENCARGOS COM ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

### Considerando que:

I- Face ao preceituado no n.º 1, do artigo n.º 31, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, *“O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:*

- a) *Encargos relativos a remunerações;*
- b) *Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;*
- c) *Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;*
- d) *Encargos relativos a prémios de desempenho.”*

II - Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 31, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo n.º 5, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação em vigor, compete ao órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas referidas no número anterior;

III - No orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2020 aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, em sessão de 20-11-2019, ficou previsto em “despesas com pessoal” o montante de 27.440.000,00€.

**Face ao exposto, proponho:**

a) Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2, do artigo n.º 5 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, delibere aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:

**1. Encargos a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2020**

É prevista a dotação de 1.873.570,00€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano 2020, em conformidade com o plano anual de recrutamento para o aludido ano.

**2. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório**

**a) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório**

É prevista a dotação de 150.000,00€ para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

Conforme previsto no n.º 7, do artigo 156º do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra, quando o(a) trabalhador(a) tenha acumulado 10 pontos nas avaliações de desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra.

**b) Alteração do posicionamento remuneratório por opção  
gestionária**

É prevista a dotação de 100.000,00€ para alterações facultativas de posicionamento remuneratório;

Visando a necessidade imperiosa de gerar oportunidades para manter e elevar a motivação e desenvolvimento individual dos trabalhadores, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos das disposições conjugadas no artigo 31º, nos nºs 1 a 6, do artigo 158º, do anexo I, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e artigos 5º e 7º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, os trabalhadores que tenham obtido, na seguinte forma, menções:

- Uma menção máxima – Excelente;
- Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas – Relevante;
- Três menções consecutivas imediatamente inferiores às anteriores – Adequado.

**3. Encargos para prémios de desempenho**

Não é afeta qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho.

b) As afetações referidas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:

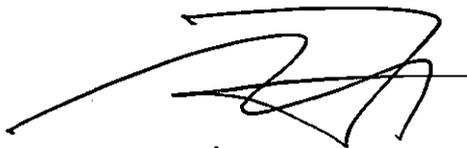
- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com o pessoal;
- Caso ao longo do ano haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

c) Publique-se no sítio do Município, na Internet.

Albufeira, 30 de dezembro de 2019

Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (Despacho de 07/03/2018)

A VICE-PRESIDENTE



ANA PÍFARO